



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2016

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. das Nações Unidas, nº. 14261, Vila Gertrudes, na cidade de São paulo, estado SP, inscrita no CNPJ sob nº. 61.074.175/0001-38 neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, residente e domiciliado na cidade de São paulo/SP, portador do CPF nº. 219.802.708-99 e RG nº. 29.499.596-SSP-SP., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2016 – M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 08/08/16, referente ao Pregão nº. 77/2016 – M.C.A., tendo como objeto **Contratação de seguro para frota de máquinas da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação de máquinas constantes em anexo ao Edital**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade de inclusão de equipamento novo que passa integrar a frota oficial da Administração Municipal com a cobertura de seguro, e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **58/2016 – M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Considerando a necessidade de inclusão do seguro para a frota – Empilhadeira Contrabalançada a Combustão Triplex, Combustível GLP/Gasolina, marca/modelo Heli CPQD25, - Capacidade de Carga 2.500Kg, pela Secretaria de Meio Ambiente da Administração Municipal, fica coberto pela apólice vinculada ao Contrato nº. 58/2016, com coberturas conforme proposta em anexo, com vigência da cobertura de 10/12/2020 a 08/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 236,25 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá **vigência até 08/08/2021**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul-Pr., 10 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE
PONCIANO
SERRA:21980270899

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
PONCIANO SERRA:21980270899
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=VALID, ou=AR VALID CD, ou=14121957000109,
cn=ALEXANDRE PONCIANO SERRA:21980270899
Dados: 2020.12.16 13:42:12 -03'00'

GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CONTRATADA


CAROLINE B. DE G. F. PASQUETTI
Secretária Municipal de Administração
Gestora e Fiscal do Contrato